



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 553, DE 28 DE ABRIL DE 2016**

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.797,33 (trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) destinados a acorrer despesas com construção de quadra poliesportiva no córrego dos Hotts neste município e aquisição de equipamentos permanentes para manutenção de Unidade de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite fixado no caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 546 de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior a saber:

Excesso de arrecadação ..... Fonte de Recurso Alienação .....Valor R\$ 27.750,00  
Superávit Financeiro .....Fonte de Recurso Alienação .....Valor R\$ 6.047,33

Total Geral ..... Valor R\$ 33.797,33

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 28 de Abril de 2016.

---

Luiz Rodrigues Rosa Neto  
Presidente Gestão 2015/2016